



SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 20/03/1996
Aloir J. Luke
Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 006/96

SÜMULA: " CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS (C.M.D.) do município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O Presidente do Conselho Municipal dos Desportos (C.M.D.), será indicado pelo Prefeito Municipal e sua nomeação far-se-á através de Decreto.

PARAGRAFO 1º - Farão parte deste Conselho Municipal, 09 (nove) membros, que serão indicados pelos segmentos que o representam, conforme disposto a seguir:

- 03 (três) representantes dos Educadores;
- 02 (dois) representantes da Associação Comercial;
- 02 (dois) representantes do Legislativo; e,
- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil

PARAGRAFO 2º - Tanto o Presidente, como os demais membros que prestam serviços ao C.M.D., não terão direito a remuneração e os seus serviços serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMpra-se.

REFERENDA:

Paulo Gavski
PAULO GAVSKI
Sec. Mun. Plan. Adm. Fin.

Aloir José Luke
ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal